

Lei nº 67

simula: - Há nova redação à Lei Municipal nº 63 de 16 de junho de 1958.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º). Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A., um empréstimo até a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), ficando igualmente autorizado a assinar títulos e outros quaisquer documentos com referências ao empréstimo.

Art. 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 18 de julho de 1958.

Sebastião Furlan de Oliveira
Prefeito Municipal.